



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

## DECRETO Nº 035/92

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE NOS PREÇOS DAS  
TARIFAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

LÉLIO MOURA, Prefeito do Município de Angatuba, do  
Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe  
foram conferidas por Lei :

D=E=C=R=E=T=A :

Art.1º) Ficam reajustadas as tarifas referentes ao percurso  
dos ônibus Municipais, que passarão a vigorar da se-  
guinte forma :

BAIRRO	PREÇO-R\$
Alto da Serra .....	1.200,00
Arealzinho .....	2.200,00
Aterrado .....	2.200,00
Boa Vista .....	1.450,00
Bom Bom .....	2.000,00
Bom Retiro .....	1.450,00
Campina do Monte Alegre .....	1.800,00
Diogos .....	1.800,00
Fasanella .....	2.200,00
Faxinal .....	1.800,00
Guareí Velho .....	2.200,00
Leites .....	1.800,00
Machadinho .....	1.450,00
Marianos ..	1.450,00
Matão .....	2.200,00
Mineiros .....	1.450,00
Papagaios .....	2.200,00
Pedra .....	1.450,00
Polenghi .....	1.800,00
Pontilhão .....	1.450,00
Ribeirão Grande .....	2.200,00
Ribeiros .....	1.800,00
Salto .....	2.200,00
Serraria .....	1.450,00
São Miguel do Barreiro .....	1.800,00
Trevo da Polenghi .....	1.200,00
Tavares .....	1.450,00
Vila Ribeiro .....	1.100,00

Parágrafo Único : O preço para TODOS OS PERCURSOS INTERMEDIÁ-  
RIOS passa a ser de R\$ 1.450,00 (um mil e  
quatrocentos e cinquenta cruzeiros).

Art.2º) Fica estipulado o preço de R\$2834,00 (dois mil, oito-  
centos e trinta e quatro cruzeiros) por quilômetro ro-  
dado para viagens no território do Município e de R\$  
2.361,00 (dois mil e trezentos e sessenta e um cruzei-  
ros) por quilômetro rodado para viagens fora do terri-  
tório do Município.

Art.3º) Fica estipulada a taxa de R\$188,88 (cento e oitenta e  
oito cruzeiros e oitenta e oito centavos) para embar-  
que.

Art.3º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação  
e seus efeitos a partir de 04/05/92, revogadas as dis-  
posições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Maio de 1992

LÉLIO MOURA

= Prefeito Municipal =

Publicado na data supra.

MARIA REGINA PEREIRA